

Divisão de Obras Municipais

| | |
|---|--|
| Informação: À Consideração do Sr. Presidente, <i>15/2/2017</i> <i>[assinatura]</i> | Despacho: Aprovo, Fafe, <i>16/2/2017</i> O Presidente, <i>[assinatura]</i> (Dr. Raul Cunha) |
|---|--|

RELATÓRIO PRELIMINAR

| | |
|------------------|---|
| Data: 14/02/2017 | Ajuste direto (processo 05/17) |
|------------------|---|

Empreitadas de obras públicas

Contratação :Reparação de muros na escola EB do Monte – Arões Stª. Cristina

1. INTRODUÇÃO

O concurso “Ajuste Direto” desta empreitada, e respetivos convites, foi decidido por despacho de Vª Exª. de 20/01/2017, tendo sido formulado convite a 4 empresas, através da Plataforma Eletrónica ACINGOV no dia 31/01/2017.

2. ASPETOS TÉCNICOS E ESPECIFICOS DO CONCURSO

2.1 Modalidade do concurso e tipo de empreitada

A modalidade e concurso é a de Ajuste Direto.

2.2 O prazo de execução é de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme disposto no artigo 11, nº 1 do Caderno de Encargos.

2.3 Critérios de Adjudicação

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 74 do Dec-Lei 18/2008, o critério de apreciação das propostas será o de mais baixo preço.

3. CONCORRENTES

Apresentaram propostas as seguintes Firmas:

- 1 - MURARTE CONSTRUÇÕES, L.DA, pelas 10.11h, do dia 08-02-2017;
- 2 – Construções António Henriques Fernandes, Unip., L.da, pelas 17.00 h, do dia 08.02.2017;
- 3 – Pav. António R. Silva & Filhos, L.da, pelas 14.41 h, do dia 09.02.2017.

Divisão de Obras Municipais

O concorrente **Sociedade de Construções Silveira da Rocha, S.A.**, apresentou declaração em que a sua proposta teria um preço superior ao preço base pelo que não apresenta proposta.

4. PROPOSTAS

De acordo com o nº 2 do art.º11 do caderno de encargos, o preço base do concurso é de **4.278,45 €**, acrescidos de IVA.

4.1 – De acordo com o previsto no nº 1 do art.º 122 do CCP e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta de mais baixo preço, propõe-se a seguinte ordenação:

- 1 - MURARTE CONSTRUÇÕES, L.DA..... 4.026,15 €;
- 2 - Construções António Henriques Fernandes, Unip., L.da..... 4.250,00 €;
- 3 – Pav. António R. Silva & Filhos, L.da..... 4.278,44 €.

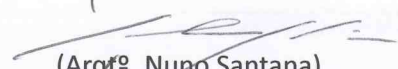
5.AUDIÊNCIA PREVIA

Se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no nº 1 do art.º 123 do CCP, o Júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no prazo de 5 dias, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar, através da plataforma eletrónica.

O Júri,


(Eng.º Vítor Moreira)


(Eng.º Jorge Teixeira)


(Arqt.º Nuno Santana)